



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

(PRESIDENTE)

Em _____

INDICAÇÃO N.º:

Executar serviço de instalação de placa de “Proibido Trânsito de Caminhões”, na rua Marechal Costa e Silva, no jd. Sandra

CONSIDERANDO que chegou a este vereador, algumas reclamações dos moradores do referido bairro, acerca do trânsito de caminhões provenientes da av. Comendador Pereira Inácio e adentrando o bairro pela rua Marechal Costa e Silva;

CONSIDERANDO que esta situação ocorre devido erro de GPS, que direcionam os caminhões as estreitas ruas do bairro, ou seja, os veículos grandes e extremamente pesados, são obrigados a manobrar para retornarem e, essa operação danifica calçadas e o risco de abalroar os veículos de passeios estacionados;

CONSIDERANDO o exposto, venho por meio deste solicitar a instalação de placa de sinalização de “Proibido o Trânsito de Caminhões” na entrada do bairro jd. Sandra.

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do setor competente, a tomada de providências visando **Executar serviço de instalação de placa de “Proibido Trânsito de Caminhões”, na rua Marechal Costa e Silva, no jd. Sandra**

S/S., 28 de junho de 2.024

Pr. Luis Santos

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390033003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390033003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Luís Santos Pereira Filho** em 02/07/2024 10:45

Checksum: **26EE80CD80521A6FF1F0DAF867BF7D33E93E6311F9CA98A38D0876D2C5A918DB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390033003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.